

RESOLUÇÃO Nº 12/2013
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ

Aprova o Plano Municipal de Ação em Saúde do Trabalhador

O Conselho Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG, em sua 99ª reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/1990 e de competências regimentais conferidas pela Lei Municipal 2155/2005,

CONSIDERANDO:

Que o Plano Municipal de Ação em Saúde do Trabalhador foi elaborado de acordo com a Resolução SES/MG Nº 3717/13;


Que a Vigilância em Saúde do Trabalhador visa a promoção da saúde e redução da morbimortalidade do trabalhador por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes do trabalho;

RESOLVE:

Aprova o Plano Municipal de Ação em Saúde do Trabalhador do município de Dores do Indaiá – MG período 2013/2014.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 31 de outubro de 2013.



José Fernando Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE